



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 493/2015

“Dispõe sobre adequação salarial do cargo de Controlador Interno, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo Municipal a alterar os vencimentos do Controlador Interno em função da complexidade e do número de atividades desempenhadas no exercício do cargo, para o valor de R\$ 2.853,25 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

São Sebastião da Vargem Alegre, 23 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

23/12/15  
ASS: